



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 085/1991

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforma do imóvel da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Vereador Deolindo Dazílio.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até Cr\$... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 08 - Educação e Cultura
 - 07 - Administração
 - 025 - Edificações Públicas
- 2.107 - Reforma do imóvel da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Vereador Deolindo Dazílio.
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 085/1991...Fls 02.

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

08 - Educação e Cultura

46 - Educação física e desportos

228 - Parques recreativos e desportivos

1.07 - Construção de 02(duas) quadras Esportivas no Município

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de junho de 1991.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal